

AVISO

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 lugar na categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática do Mapa de Pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

1 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 – Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, faz-se público que por meu despacho de 19 de outubro de 2018, **pelo prazo de 7 dias úteis**, a contar da data de afixação do presente aviso, se encontra aberto **concurso interno para provimento de 1 lugar de Especialista de Informática de Grau 3 (nível 1)**, do mapa de pessoal da mesma Universidade.

3 – O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga em questão e esgota-se com o seu preenchimento.

4 – Conteúdo funcional do lugar a prover: definido no Decreto-Lei n.º 358/2002, de 3 de abril, artigo 2.º.

5 – Legislação aplicável – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

6 – São admitidos ao presente concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 – Requisitos Gerais – artigo 17.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Requisitos especiais: ser Especialista de Informática de Grau 2, com permanência na categoria de quatro anos classificados de *Muito Bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da UTAD, enviado por correio registado com aviso de receção, ou entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, nº e data do cartão do cidadão, situação militar, residência, código postal e telefone/ telemóvel e email);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais complementares – cursos adquiridos;
- e) Indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria atual, na carreira e na função pública.

7.2 – O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos certificados de frequência das ações de formação profissional.

8 – Métodos de seleção:

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, a promoção para a categoria superior na carreira informática, depende da realização de concurso de prestação de provas.

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção, em conformidade com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação curricular (AC), efetuada nos termos do artigo 22.º do referido diploma legal, encontrando-se definida pelo Júri, na sua reunião de 16 de novembro de 2018.

As classificações são expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da soma ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos e de avaliação curricular, devendo o candidato obter uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores para efeitos da presente promoção.

A fórmula de classificação final é:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nas aplicações dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD, bem como publicitadas na sua página web.

9 – O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor João Manuel Pereira Barroso, Pró-Reitor

Vogais efetivos:

1º vogal

Doutora Elsa Rocha Sousa Justino, Administradora

2º vogal

Eng.º Antero Manuel Carvalho Gonçalves, Especialista de Informática grau 3, nível 2

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Pedro Miguel Mestre Alves da Silva, Professor Auxiliar com Agregação

Prof. Doutor Pedro Alexandre Mogadouro do Couto, Professor Auxiliar

Vila Real, 20 de novembro de 2018

O Reitor



António Augusto Fontainhas Fernandes